



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 148

De, 18 de novembro de 1998.

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL COM RELAÇÃO AOS RECOLHIMENTOS AO FUNPREV, CONFORME LEI Nº 354, DE 19 DE MARÇO DE 1998.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica constituída pelos Vereadores SIDNEI ROCHA GUIMARÃES (Presidente), ERIBERTO LUIZ SANGALLI (Relator) E FREDERICO MARCONDES NETO (Membro), a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar Irregularidades Administrativas do Executivo Municipal com relação aos Recolhimentos ao FUNPREV – Fundo de Previdência Social, conforme Lei nº 354 de 19 de março de 1998.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata o Artigo anterior solicitará à Mesa, através de Requerimento ao Presidente, os recursos administrativos, financeiros e de assessoramento para o seu desempenho.

Art. 3º. A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar relatório final de suas atividades, contados a partir da data da promulgação da presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 18 de novembro de 1998.


ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente